



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.835, de 15 de janeiro de 1.988.

"Suplementa Dotações Orçamentárias Vigentes"

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças - Divisão de Contabilidade, um crédito adicional suplementar no valor de Cz\$ 1.150.000,00 (Hum milhão cento e cinquenta mil cruzados) a suplementar as seguintes dotações orçamentárias vigentes:-

Orgão 5:- DIRETORIA DE FINANÇAS

Unidade Orçamentária 5.1:- Administração

Verba 03080322.09:- Manutenção da Diretoria de Finanças

Item 3.192:- Despesas de Exercícios Anteriores - -Cz\$ 100.000,00

Orgão 5:- DIRETORIA DE FINANÇAS

Unidade Orçamentária 5.2:- Divisão de Contabilidade

Verba 03080322.10:- Manutenção da Divisão de Contabilidade

Item 3.120:- Material de consumo - - - - - Cz\$ 50.000,00

Orgão 7:- DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

Unidade Orçamentária 7.1:- Administração

Verba 10583231-08:- Construção de Próprios Municipais

Item 4.110:- Obras e Instalações - - - - - Cz\$ 1.000.000,00

T O T A L - - - - - Cz\$ 1.150.000,00



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.835/88-Fls.02

Artigo 2º - Para cobertura do crédito suplementar autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 15 de janeiro de 1988.

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

JOSÉ COSTA CAMPOS

Diretor de Administração Substituto